



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 240, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre denominação de logradouro Público e dá outras providências.

Art. 1º - A atual praça, localizada em frente ao Posto de Saúde no distrito de Serraria, entre as Ruas Oscar Rodrigues dos Santos, Sebastião Rodrigues e Rua das Limeiras, será denominada: **PRAÇA DARCY MARIANO DA CRUZ.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Periquito, 06 de setembro de 2005.


NEREU NUNES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL